PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 508 de 11/07/1986

L E I Nº 3154/86
de 10 de julho de 1986

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de CZ$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 400.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação constante do artigo anterior correrá por conta da anulação - parcial, na importância total de CZ$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 10 de julh0 de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos